



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 024/2018

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica o disposto no parágrafo único do Artigo 22 do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 22.

Parágrafo único. Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o último mês do exercício financeiro, o saldo remanescente poderá, por meio de lei específica, ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos nas áreas que necessitarem de suplementação orçamentária, seguindo a ordem de preferência de Saúde, Assistência Social, Educação e outras áreas necessárias.

.....

JUSTIFICATIVA

Para efeitos da utilização da reserva de contingência, aplica-se ao artigo a inserção ordenativa das áreas prioritárias, a saber: Saúde, Assistência Social, Educação e outras áreas necessárias. Considerando que as mesmas são, nesta gestão, mais carente de implementação de recursos do Executivo e com demanda crescente e permanente. Cumpre ainda especificar a dilatação do mês limite de setembro para dezembro, para que se evite antecipação de utilização, bem como, adiciona a necessidade de lei específica para utilização de tal reserva.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

Vereadora ELISA GOMES

Vereador MEQUIEL FERREIRA